

PORTARIA Nº 145/2014

**INSTAURAR O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS
DESCUMPRIMENTOS DOS DEVERES
FUNCIONAIS POR SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os interesses da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados no processo protocolizado sob o Nº **84.801/2014** contra o servidor público no exercício da função de enfermeiro nele relacionado, com a finalidade de se apurar a ocorrência de atos proibidos aos servidores públicos municipais tipificados no Inciso V do art. 221 da Lei Complementar nº 046/94, consistente na proibição de utilização de pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados no art. 1º.

Art. 3º - São nomeados para constituir a presente Comissão sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores:

- 1- Dayane Cassandri Eller - Presidente;
- 2- Sandra Cristina Pinto Daré Perim – Membro;
- 3- Sandra Corrêa de Mendonça Vargas – Membro;



Art. 4º - os trabalhos da Comissão terão preferência sobre os demais e deverão ser desenvolvidos no horário normal de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 02 de Setembro de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal